



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº. 110/2021

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2021.

ANO I

Gerolima da Silva Alves - Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni - Vice - Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação

Claudio Manoel Freitas Mathias - Secretário Municipal de Saúde

Andreéle Marques André - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Denise Rodrigues Medis - Secretária Municipal de Finanças

Cleison Vital Rodrigues da Silva - Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Ésio Vicente de Matos - Secretário Municipal de Esportes

Gláycen Rodrigues Ignácio - Secretário Municipal de Infraestrutura

Jurema Nogueira de Matos - Secretária Municipal de Cultura

Leticia Rodrigues Feitosa Santana - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Luiz Lucio da Silva Neto - Controlador Geral do Município
Ouvidor Geral do Município

Luciana de Jesus Campos da Silva - Secretária Municipal de Administração

Diário Assinado por:

SUMÁRIO

Gabinete da Prefeita

Lei nº1168/2021
Lei nº1169/2021
Decreto GAB/PGM Nº 058/2021
Portaria nº 331/2021
Extrato Termo Aditivo nº 001/2021 ao Contrato nº... 074/2021
Processo Seletivo nº 002/2021 – Convocação nº 004/2021

GABINETE DA PREFEITA

LEI 1.168/2021

"Dispõe sobre a denominação da Rua Dois localizada no bairro Jardim Planalto no Município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte Lei.

Artigo 1º. Fica denominado a Rua Dois localizada no Bairro Jardim Planalto na cidade de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, como: Fabia Teodoro Bastos.

Artigo 2º. O Poder Público Municipal, por seu órgão competente, providenciará a identificação da mesma com a denominação mediante colocação de placa de identificação de modo visível aos munícipes e usuários.

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

LEI 1.169/2021

"Dispõe sobre a denominação da Rua Um localizada no bairro Jardim Planalto no Município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte Lei.

Artigo 1º. Fica denominado a Rua Um localizada no Bairro Jardim Planalto na cidade de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, como: Arthur Corsino Neto.

Artigo 2º. O Poder Público Municipal, por seu órgão competente, providenciará a identificação da mesma com a denominação mediante colocação de placa de identificação de modo visível aos munícipes e usuários.

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

DECRETO GAB/PGM Nº 58/2021, DE 21 DE MAIO DE 2021.

"Dispõe sobre a substituição, composição e nomeação dos membros do Conselho Municipal de Educação, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 211 da Constituição Federal de 1988 e considerando os artigos 8º, 11 e 18 da LDBEN Nº 9394/96, considerando os termos do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação e considerando a necessidade de substituição de membros por motivos de afastamento a pedido, falecimento dentre outros.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul.

I – Representantes do Poder Executivo Municipal

Titular: Alessandra Leticia Vasquez de Souza
Suplente: Flávia Maria Cossari

II– Representantes do Poder Legislativo Municipal

Titular: Leiliane Francisca Freitas da Silva
Suplente: Elizeu Pereira da Silva

III– Representantes da Coordenadoria Municipal de Educação

Titular: Gerson Alvarenga Monteiro
Suplente: Franciele Patrícia do Nascimento Duarte



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº. 110/2021

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2021.

ANO I

IV– Representantes do Sistema Municipal de Ensino (Sindicato dos Professores)

Titular: Alan César Alves de Souza

Suplente: Seginando Teixeira

IV– Representantes de Pais de alunos

Titular: Rosineide Aparecida de Jesus Souza

Suplente: Márcia Regina Guerra

IV– Representantes da Sociedade Civil

Titular: Dayse Raphaela de Souza

Suplente: Cibele Ferreira

Titular: Zarife Aparecida Aguiar de Souza

Suplente: Donísia Donizete Queiroz

Artigo 2º: Ficam nomeados os membros do referido Conselho pelo mandato de 04 (quatro) anos.

Artigo 3º- Os membros do Conselho serão empossados pelo Secretário Municipal de Educação em Reunião Extraordinária.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou fixação no mural fixado no átrio da Prefeitura Municipal, ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado do Mato Grosso do Sul, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 331, DE 21 DE MAIO DE 2021.

"Dispõe sobre remoção e lotação de servidor público municipal no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - REMOVER a servidora pública municipal Patrícia Aline de Oliveira Brites, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2045916 SSP/MS e do CPF/MF nº 034.062.351-90, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Classe A, da Secretaria Municipal de Administração para Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar suas funções no Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida, desta cidade.

Artigo 2º - LOTAR a servidora Patrícia Aline de Oliveira Brites, na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2021 AO CONTRATO Nº 074/2021. Processo Administrativo nº 061/2021. Dispensa de Licitação nº 030/2021. Partes:

Município de Água Clara/MS e a empresa Galdino Ricardo da Silva – ME. Objeto: Aditivo de prazo do contrato nº 74/2021. Aditamento: Do prazo – A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogada pelo prazo de mais 01 (um) mês, tendo seu início em 15/05/2021 e seu término em 15/06/2021. Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, inciso II, c/c Artigo 65, inciso II § 1º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 11/05/2021. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara/MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal. Empresa Contratada: Galdino Ricardo da Silva – ME – Galdino Ricardo da Silva.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2021.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE CARÁTER TEMPORÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - EDITAL Nº 002/2021.

A Exma. Prefeita do Município de Água Clara/MS, Srª. Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/2021, conforme relação constante no Anexo I deste Edital para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Água Clara/MS, no horário das 07:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, a partir de 24/05/2021 até 28/05/2021, munidos de documentos pessoais.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado do Mato Grosso do Sul, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº004/2021. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021

04. EDUCADOR / CUIDADOR			
Inscrição	Nome	Pontuação	Classificação
0429	Noeme de Jesus Guerra	9,5	4

07. TRABALHADOR BRAÇAL			
Inscrição	Nome	Pontuação	Classificação
0706	Antonio Carlos Silva Nascimento	1,5	16

09. OPERADOR DE MAQUINAS			
Inscrição	Nome	Pontuação	Classificação
0908	Francisco da Cruz	0,5	8